

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E O
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
PESQUISA – IBGP, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS-
ESPECIALIZADOS COM VISTAS À
SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30, estabelecido na Av. do Contorno, nº 1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Rozileia Teixeira de Araújo, Diretora Executiva, conforme Estatuto Social e Ata da Assembleia, **RESOLVEM**, com base no Processo Administrativo nº 017/2024 - Dispensa Eletrônica nº 004/2024, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado com esse instituto para prestação de serviços técnicos-especializados com vistas à seleção de pessoal através de concurso público de provas e títulos, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de maio de 2025 e finalizando em 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Gerente Administrativa, e encontra amparo legal na Cláusula Segunda do contrato nº 033/2024 e no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, 30 de abril de 2025			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP CNPJ: 13.761.170/0001-30 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	_____
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	_____ _____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____